



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.377/2023

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) Motoristas – 44 (quarenta e quatro) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processos Seletivos Simplificados nº 001/2021 e nº 010/2021.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de março de 2023.

VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito em exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º.03.2023**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

